



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.902, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 25.001	Gabinete do Secretário - Smur	
Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.2212	Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 25.001	Gabinete do Secretário - Smur	
Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.2212	Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 20.000,00		



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.431/2022 - pág. 2/2

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de junho de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2022 15:06:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/pe2aa1f8b983f>.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA: 76105635000199 - (233.850.819-04) EM 15/06/2022 15:06

